



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Revogado pelo Decreto nº 320 de 04/01/2013

Publicado em Placar dia 14/4/2011

DECRETO Nº 205, DE 14 DE ABRIL DE 2011.

~~Dispõe sobre a estrutura organizacional e os níveis hierárquico, orgânico e funcional da Procuradoria Geral do Município, da forma que especifica.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 629, de 26 de março de 1997, e com fundamentos na Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1.776, de 12 de abril de 2011,~~

DECRETA:

~~Art. 1º A estrutura organizacional e os níveis hierárquico, orgânico e funcional da Procuradoria Geral do Município são os seguintes:~~

~~PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGE~~

Gabinete do Procurador

Procurador Geral	Subsídio
Chefe de Gabinete	DAS-1
03 Assessor Técnico I	DAS-2
02 Assessor Técnico II	DAS-4
02 Assistente de Gabinete I	DAS-5
05 Assistente de Gabinete II	DAS-6
02 Assistente de Gabinete III	DAS-7
Núcleo Setorial de Informática – NUSIN	
Chefe de Informática II	DAS-6
Núcleo Setorial de Gestão e Finanças – NUSF	
Chefe de Núcleo III	DAS-3
Divisão de Gestão – DIGES	
Chefe de Divisão	FG-3
Divisão de Financeira – DIFIN	
Chefe de Divisão	FG-3
Divisão de Serviços Gerais – DISER	
Chefe de Divisão	FG-3
Procuradoria do Contencioso – PROCO	
Procurador Chefe	DAS-1
Gerência de Ajuizamento de Ações – GERAJ	
Gerente	DAS-3
Divisão de Controle de Ações – DICON	
Chefe de Divisão	FG-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Divisão de Acompanhamento de Ações – DIACO Chefe de Divisão	FG-3
Procuradoria Fiscal – PROFI Procurador Chefe	DAS-1
Gerência do Contencioso Fiscal – GECOF Gerente	DAS-3
Divisão de Controle de Execuções Fiscais – DICEF Chefe de Divisão	FG-3
Divisão Ajuizamento de Ações Fiscais – DIAJU Chefe de Divisão	FG-3
Procuradoria Administrativo e Patrimonial – PROAD Procurador Chefe	DAS-1
Gerência Patrimonial – GERAP Gerente Patrimonial	DAS-2
Divisão de Cadastro Patrimonial – DICAP Chefe de Divisão	FG-3
Divisão de Procedimentos Administrativos – DIPRO Chefe de Divisão	FG-3

~~Art. 2º A estrutura organizacional tem representação gráfica, conforme o Anexo Único deste Decreto.~~

~~Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 168, de 12 de novembro de 2010.~~

~~Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Palmas, 14 de abril de 2011.~~

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

~~ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 205, DE 14 DE ABRIL DE 2011.~~

~~PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGE~~

